



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 72 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2025 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”
AUTORIA: VEREADOR NERI LEAL - UNIÃO BRASIL
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL
FINALIDADE: Calçamento de vias públicas.
BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito
VALOR: R\$ 24.980,00

Identificação do crédito orçamentário contemplado:

Órgão	04.00
Unidade Orçamentária	04.01
Função	15
Subfunção	451
Programa	0047
Ação	1.001
Natureza da Despesa (elemento)	4.4.90.51.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 24.980,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

Identificação do Crédito Orçamentário Reduzido:

Órgão	09.00
Unidade Orçamentária	09.09
Função	99
Subfunção	999
Programa	9999
Ação	9999
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.99.02.00.00.00
Valor da redução	R\$ 24.980,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

Justificativa:

A presente proposição visa dar concretude a proposta de ampliação da autonomia do Poder Legislativo para utilizar parte dos recursos orçamentários para ações de interesse público, nos moldes do que facultam as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais números 86/2015, 100/2019 e 126/2022. O art. 119, da Lei Orgânica Municipal dispõe que a política de desenvolvimento urbano, executada, pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas pela CF e por lei municipal tem como objetivo ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Assim dotar a Administração de recursos para aquisição de uma caçamba para é medida que se justifica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 26 de novembro de 2025

VEREADOR NERI LEAL
UNIÃO BRASIL